

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – PMMA

**JOÃO GERALDO ROCHA COELHO JUNIOR**

**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO E A SOCIEDADE:** análise das ações  
desenvolvidas na seção de comunicação para o público infantojuvenil

São Luís

2018

**JOÃO GERALDO ROCHA COELHO JUNIOR**

**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO E A SOCIEDADE:** análise das ações  
desenvolvidas na seção de comunicação para o público infantojuvenil

Monografia apresentada ao Curso de  
Formação de Oficiais da Universidade  
Estadual do Maranhão como requisito para  
obtenção do grau de Bacharelado em  
Segurança Pública.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Irlane Regina Moraes  
Novaes

São Luís

2018

Coelho Junior, João Geraldo Rocha.

**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO E A SOCIEDADE:** análise das ações desenvolvidas na seção de comunicação para o público infantojuvenil/ João Geraldo Rocha Coelho Junior. – São Luís, 2018.

52 fls.

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais, Universidade Estadual do Maranhão, 2018.

Orientador: Profa. Dra. Irlane Regina Moraes Novaes

1. Crianças e adolescentes. 2. Criminalidade. 3. Integração. 4. Polícia Militar. Maranhão. I. Título

CDU: 356.37-053.2/.6

**JOÃO GERALDO ROCHA COELHO JUNIOR**

**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO E A SOCIEDADE:** análise das ações  
desenvolvidas na seção de comunicação para o público infantojuvenil

Monografia apresentada ao Curso de  
Formação de Oficiais da Universidade  
Estadual do Maranhão como requisito para  
obtenção do grau de Bacharelado em  
Segurança Pública.

Aprovado em: 07/12/2018

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr<sup>a</sup> Irlane Regina Moraes Novaes**  
Universidade Estadual do Maranhão  
Orientadora

---

**CEL QOPM Luís Eduardo Vaz**  
Polícia Militar do Maranhão  
1º Examinador

---

**Prof. Me. Laércio Marques do Nascimento Filho**  
Universidade Estadual do Maranhão  
2º Examinador

Aos meus pais que sempre me apoiaram em todos os momentos da minha vida.

## AGRADECIMENTOS

À Deus, por estar sempre presente em minha vida e por ter me dado força para superar cada um dos obstáculos desta árdua jornada, e que tem caminhado comigo e guiado todos os meus passos.

Ao meu amado pai, herói da minha vida, aquele que sempre manteve total atenção na educação dos filhos e no direcionar da família, com justiça, disciplina, mas acima de tudo com amor. Meu exemplo de homem de pai de cidadão que tantos conselhos e orientações me deu ao longo da minha vida, juntamente com meus avós, sempre buscando me indicar o caminho de retidão e conquista da tão falada, por ele, “independência”; lhe prometo que buscarei seguir cada uma das suas orientações e passarei, em momento oportuno, para o meu próprio filho.

À maior guerreira que já conheci ao longo da vida, minha mãe, que luta a cada dia por uma condição melhor de vida para sua família, que cuidou todas as noites de mim e do meu irmão com amor inenarrável, em todos os momentos árdus e superandos todas as adversidades impostas pela vida. Nunca poderei retribuir todo o amor que me dera, todos os sacrifícios que fizera e todas as pontuais e necessários conselhos; minha amiga, minha vida, minha mãe.

Ao meu irmão mais novo, o qual me ensinou a arte de cuidar e amar alguém acima de si mesmo; que esteve comigo absolutamente em todos os momentos da minha vida, e que me ajudou a amadurecer como homem e buscar ter mais responsabilidade. Carrego sempre em meu peito esse teu sorriso e teu amor infundável; apesar de ser o mais velho, sempre me espelhei em ti para tentar ser um irmão melhor, te amo, irmãozinho.

À minha mulher Daniele Rocha que sempre apoiou em todos os meus sonhos, tornando-os seus também com quem sempre pude encontrar afeto, dedicação e amor.

A toda minha família e amigos pelo carinho e apoio nos tortuosos momentos que a vida pudera nos impor a superar, agradeço também aos audazes cadetes da 21ª Turma de Formação de Oficiais com os quais dividi a maior parte da minha vida nestes últimos anos, camaradas que levarei sempre em minha jornada, em especial aos meus irmãos de trajetória David Carvalho, Max Bogéa, Cleiton Vieira, José Alves Neto e ao meu amigo de todas as horas e “canga”, Lucas Protázio,

À todos aqueles que contribuíram para sua plena realização e conclusão, em especial, Profª Drª Irlane Regina, que caminhou junto comigo em direção a essa conquista tão

importante, a quem sei que dei muito trabalho nos últimos meses, uma amiga que levarei para toda a minha jornada e que sou eternamente grato.

Às instituições Polícia Militar do Maranhão, Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” e à Universidade Estadual do Maranhão por terem proporcionado a realização desse projeto de vida.

*“A vitória está destinada para aqueles que estão dispostos a pagar o preço.”*

*Sun Tzu*

## RESUMO

Este estudo aborda um tema ainda bastante complexo, que suscita muitas discussões no âmbito social. Trata-se do papel da polícia junto a sociedade, especialmente, no desenvolvimento de ações de combate à criminalidade voltadas para crianças e adolescentes, face a sua condição de vulnerabilidade. O estudo teve como objetivo analisar se as ações da Polícia Militar contribuem para redução da criminalidade infantojuvenil no estado do Maranhão. A metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa compreendeu uma pesquisa de caráter bibliográfico, descritiva com abordagem qualitativa, sendo complementada por um estudo de campo desenvolvido junto a Polícia Militar do Estado Maranhão (PMMA), mais precisamente, no setor de comunicação. A amostra foi composta por dois sujeitos que atuam no referido setor e participam diretamente dos programas e ações da PMMA direcionados à crianças e adolescentes. O estudo mostrou a necessidade melhorar a estrutura para desenvolver as ações preventivas com crianças e adolescentes, especialmente, àqueles que vivem em comunidades mais carentes. A PMMA necessita desta interação com as crianças e adolescentes, fazendo-as olhar de outra forma para a figura de cada policial militar e conhecer o lado humanizado da polícia.

**Palavras-chave:** Crianças e adolescentes. Criminalidade. Integração. Polícia Militar. Maranhão.

## **ABSTRACT**

This study approaches a still very complex theme that proposes many discussions in the social scope. It refers to the role of police with society, especially in the development of actions to combat crime related to children and adolescents. The objective of the study was to analyze if the actions of the military police contribute to the reduction of young people and children in criminality of Maranhão. The methodology used in the development of this research presents a bibliographical, descriptive and qualitative approach, as well as a field study with the Maranhão Military Police, in the communication sector. The sample was supervised by two people who work in this sector and participate directly in the programs of the Maranhão Military Police directed to children and adolescents. The study showed the need to improve the structure to develop preventive actions with children and adolescents, especially those living in poor communities. The PMMA needs this kind of interaction so these children can look at each military officer differently and get to know the humanized side of the Military Police.

**Key words:** Children and adolescents. Crime. Integration. Military police. Maranhão.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b>	- Variação das taxas de Homicídio no Brasil (2006-2016).....	23
<b>Figura 2</b>	- Taxa de homicídios por 100 mil jovens na faixa etária de 15-29 anos de idade por UF (2006-2016).....	24
<b>Figura 3</b>	- Taxa de homicídios de jovens, por grupo de 100 mil, por UF em 2016.....	25
<b>Figura 4</b>	- Estados com maior proporção de internos provisórios no Brasil.....	28
<b>Tabela 1</b>	- Resultados quanto ações para o público infanto-juvenil e as suas justificativas.....	41
<b>Tabela 2</b>	- Resultados quanto aos responsáveis pela execução das ações para o público infanto-juvenil e estratégias para desenvolvê-las.....	42
<b>Tabela 3</b>	- Resultados quanto aos atores sociais envolvidos e a participação da comunidade nas ações.....	43
<b>Tabela 4</b>	- Resultados quanto à avaliação dos resultados das ações e indicadores considerados.....	43
<b>Tabela 5</b>	- Resultados quanto efeitos das ações e dificuldades para alcançar objetivos pretendidos.....	44

## LISTA DE SIGLAS

BPM	- Batalhão de Polícia Militar
CF	- Constituição Federal
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FBSP	- Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PM-5	- Seção de Comunicação Social da Polícia Militar do Maranhão
PM	- Polícia Militar
PMMA	- Polícia Militar do Maranhão
PROERD	- Programa Educacional de Resistências às Drogas
ONU	- Organização das Nações Unidas
UF	- Unidade Federativa
UNICEF	- Fundação das Nações Unidas para a Infância
RAS	- Rede de Apoio à Segurança

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 RESPONSABILIZAÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE .....</b>	<b>15</b>
<b>2.1 O Estado, a sociedade e a família .....</b>	<b>16</b>
<b>2.2 Políticas Públicas Sociais para o segmento infantojuvenil no Brasil .....</b>	<b>20</b>
<b>2.2.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente .....</b>	<b>21</b>
<b>3 O PAPEL DA POLÍCIA E AS AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE INFANTOJUVENIL .....</b>	<b>23</b>
<b>3.1 O retrato da criminalidade brasileira e seus problemas correlacionados.....</b>	<b>23</b>
<b>3.2 A criminalidade infantojuvenil.....</b>	<b>27</b>
<b>3.3 A polícia e seu caráter militar .....</b>	<b>30</b>
<b>3.4 Integração polícia militar e sociedade .....</b>	<b>31</b>
<b>4 METODOLOGIA.....</b>	<b>33</b>
<b>5 A POLICIA MILITAR DO MARANHÃO.....</b>	<b>35</b>
<b>5.1 Ações desenvolvidas pela seção de comunicação .....</b>	<b>36</b>
<b>5.2 Avaliação das ações desenvolvidas pela PMMA ao público infantojuvenil .....</b>	<b>37</b>
<b>6 RESULTADO E DISCUSSÃO.....</b>	<b>42</b>
<b>7 CONCLUSÃO.....</b>	<b>45</b>
<b>REFERENCIAS.....</b>	<b>48</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>51</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A criminalização infantojuvenil é um reflexo do sistema deficitário em programar a longo prazo suas ações de governo em detrimento das de Estado. Uma política focada para o desenvolvimento de uma área social, não produz resultados da noite para o dia, e muito menos deve ser considerada como fator de “estaque” buscando suprimir um problema emergencial. A criminalidade deve ser combatida a cada dia, não apenas na forma repressiva, mas, sobretudo, preventiva no formar de cidadãos pela sociedade, ação que diz respeito a todas as instituições: família, escola, igrejas, Estado entre outras.

Medidas paliativas para reduzir a criminalidade não têm apresentados resultados muito favoráveis, promovendo uma série de complicações sociais. Tal realidade implica na necessidade de ações conjuntas para a diminuição dos crimes. Nesse contexto, estão inseridas as ações da Polícia Militar no combate à criminalidade. Essas ações devem ter como meta promover não somente uma sensação de segurança, mas construir para novos conhecimentos acerca da atuação do policial militar aproximando-a da sociedade e, especialmente, do público infantojuvenil que corresponde a um a parcela populacional de grande vulnerabilidade social.

A Polícia Militar é uma instituição que tem um caráter instrumental colocada a serviço do Estado. Entretanto, a Constituição Federal (1988) no seu artigo nº 144 determine que a segurança pública é do Estado, entende-se que a responsabilidade deve ser de todos, na busca incessante da harmonia e o bem-estar social. Nesse contexto, no trabalho da polícia militar é possível desenvolver ações preventivas que irão contribuir para redução da criminalidade a partir da sua aproximação com os distintos grupos que compõem a sociedade.

Nota-se que uma aproximação entre policiais e cidadãos só será possível a partir de um novo olhar por parte de diversos segmentos sociais em relação a Polícia Militar. É essencial desenvolver propostas que coloque a sociedade como parceira com essa Instituição, na função de proteger e promover liberdades e direitos individuais e, conseqüentemente, no aperfeiçoamento da Democracia e do Estado de Direito.

A Polícia Militar do Maranhão por meio da Seção de Comunicação Social desenvolve o trabalho de divulgar ações da PMMA para a sociedade como forma de aproximar a instituição do cidadão modificando a antiga imagem atrelada às instituições militares de repressão e pouco envolvimento comunitário.

No que concerne ao combate ao envolvimento de crianças e adolescentes em crimes e atos ilícitos, há um complexo de ações que podem ser desenvolvidas pelas forças policiais, a exemplo da Polícia Comunitária, Programa Educacional de Resistência às Drogas

(PROERD), Rede de Apoio à Segurança (RAS), Polícia Mirim, dentre outras ações de natureza preventivas que objetivam desencadear uma redução da problemática ligada à criminalidade.

Diante do exposto, o estudo partiu do seguinte questionamento: De que forma as ações preventivas da Polícia Militar contribuí para redução da criminalidade infantojuvenil? . Para responder essa questão o estudo teve como objetivo analisar se as ações preventivas da Polícia Militar e contribuem para redução da criminalidade infantojuvenil no estado do Maranhão. Especificamente buscou-se: contextualizar a responsabilização da infância e da juventude, destacando neste contexto o papel do Estado, da sociedade e da família, com ênfase nas Políticas Públicas Sociais para o segmento infantojuvenil no Brasil; descrever a criminalidade infantojuvenil no Brasil; evidenciar o papel da polícia e as ações no combate à criminalidade de crianças e adolescentes e verificar se as ações preventivas desenvolvidas pela Polícia Militar do Maranhão estão ou não contribuindo para redução da criminalidade infantojuvenil no estado do Maranhão.

Para atingir esses objetivos, buscou-se respaldo na abordagem qualitativa e nas pesquisas descritiva, bibliografia, documental, de campo e estudo de caso.

Esse estudo torna relevante à medida que busca enfatizar a necessidade de ações preventivas e continuadas de combate à criminalidade, com foco no público infantojuvenil em seu contexto sociocultural, mostrando o quanto o trabalho da Polícia Militar com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e desvantagem social poderá ser valorizado.

O estudo limitou-se analisar as ações preventivas à criminalidade desenvolvidas na seção de comunicação da Polícia Militar do Maranhão direcionadas ao público infantojuvenil.

Este estudo servirá como base teórica para as Organizações Militares e Instituições afins, na produção de estudos que complementem suas ações direcionadas ao público-alvo infantojuvenil, elaborando, criando ou otimizando essas ações ao combate da criminalidade dentro da faixa etária de 8 a 18 anos. Também, o estudo servirá de suporte para acadêmicos, estudiosos, pesquisadores e demais interessados na temática em questão.

Ademais, o estudo está dividido em cinco capítulos, seguidos da conclusão. A Introdução, traz a contextualização da temática, apresentando a questão norteadora, os objetivos, a relevância do estudo e a sua estrutura. No segundo e terceiro capítulos, fez-se uma revisão de literatura necessária para a compreensão da responsabilização da infância e juventude e o papel da polícia e as ações existentes no Brasil no combate da criminalidade para o público infantojuvenil.

O quarto capítulo, apresenta-se os procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento do estudo. No quinto capítulo é abordado a caracterização do objeto de estudo, apresentando a Polícia Militar do Maranhão, o setor de comunicação e as ações desenvolvidas nesse setor, no combate a criminalização infantojuvenil.

No sexto capítulo, são apresentados os resultados e as discussões dos dados coletados por meio da pesquisa de campo, que se deu através de aplicação de uma entrevista com roteiro semi-estruturado junto aos servidores lotados no setor de comunicação da Polícia Militar do Maranhão, por fim, o estudo é finalizado com a Conclusão, seguidas das Referências e Apêndices.

## 2 RESPONSABILIZAÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Historicamente, a visão da sociedade em relação à criança e o adolescente foi marcada pela prática assistencialista, corretiva e a maioria das vezes meramente repressora. Foi a partir do final da década de 1980, que o tratamento legal direcionado a esse público passou a ter novos parâmetros em decorrência da realização da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A referida Convenção pela primeira vez trouxe a doutrina da Proteção Integral à infância que em seu artigo 19 dispõe sobre o Direito da Criança afirmando que toda criança tem “direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte da sua família, da sociedade e do Estado” (ONU, 1989, p. 11).

Nota-se que a Convenção abarca uma ampla área definida como direitos humanos e compreende que crianças e adolescente são os indivíduos mais vulneráveis na sociedade e, portanto, dignos de proteção absoluta e atenção especial. Dessa forma, a proteção aos direitos infantojuvenil se configura uma obrigação eminente do Estado Democrático para com os direitos do cidadão, sendo prioridade nas preocupações dos governantes.

A visão da sociedade perante a infância foi ao longo do tempo sofrendo transformações. Nesse sentido, a concepção de criança foi sendo continuamente construída, modificando-se no decorrer dos tempos, mas não de forma equânime, pois, em uma determinada época havia possibilidade de em uma sociedade, dependendo de sua condição social e de sua etnia, existirem diferentes formas de conceber as crianças.

Na concepção de Santini (2014, p. 42), a criança como todo ser humano:

É um sujeito social histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas, também o marca.

Nota-se que na concepção do autor, a criança aparece como um sujeito social e histórico que dentro de um a determinada cultura e época que participa de forma ativa desse contexto. No Brasil, o movimento pelos direitos da criança e juventude se arrastou ao longo da década de 1980, fomentando muitos debates.

Os primeiros resultados da movimentação social pela cidadania da juventude brasileira se deram com a Convocação da Assembleia Constituinte e a consequente a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que reservou vasto rol de direitos e garantias aos menores de 18 anos (NEVES, 2014).

Nos dias atuais, a concepção de criança e de adolescente fundamenta-se em dispositivos legais e documentos oficiais, a exemplo da Constituição Brasileira (1988), do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que se referem a eles como sujeitos de direitos, concebendo a mesma atenção ampla, no que diz respeito ao cuidado, à educação e ao desenvolvimento físico, psicológico e social que qualquer outro sujeito na sociedade. O emprego da palavra “direito”, e não “necessidades”, significa que a criança e o adolescente deixam de ser vistos como portadores de necessidades, de carências, de vulnerabilidades (VASCONCELLOS, 2015).

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu art. 2º considera-se criança e adolescente:

Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até 12 (anos) de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade (BRASIL, 1990, p. 45).

Percebe-se então que a legislação tratou de distinguir os menores de idade em razão do nível de desenvolvimento em que se encontram, traçando tratamentos discriminados para as crianças e para os adolescentes. Detentora de todos os direitos que têm os adultos faz-se necessário que sejam aplicáveis à sua idade, todos os seus direitos especiais, decorrentes do próprio processo de desenvolvimento em que se encontram.

## **2.1 O Estado, a sociedade e a família**

A história da infância e da juventude no Brasil divide-se em duas fases distintas. A primeira considerada anterior ao advento da Constituição Federal de 1988, e a segunda com a

Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em julho de 1990, onde os “menores” no Brasil, eram objeto da intervenção do mundo adulto, sem que seus reais interesses fossem considerados no trato das diversas relações jurídicas que, de alguma forma, lhes atingissem (MARTINS, 2013).

Não obstante por serem a crianças e adolescentes pessoas tida em desenvolvimento, devem ter prioridade absoluta em seus cuidados e direitos. Conforme o artigo 3º da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a expressão “absoluta prioridade” está relacionado ao interesse superior da criança, que, em qualquer circunstância,

deverá prevalecer (UNICEF, 2018)

No contexto brasileiro, o princípio da Prioridade Absoluta é um princípio com previsão no artigo 4º. da Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA que prevê:

É dever da família, comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p. 47).

O artigo citado sinaliza que os direitos da criança e do adolescente são de responsabilidade das gerações adultas. A família, a sociedade e o Estado são explicitamente reconhecidos como as três instâncias reais e formais de garantia dos direitos elencados na Constituição e nas leis. Portanto, Estado, família e sociedade devem oportunizar a população infantojuvenil o desenvolvimento de forma integral, além de zelarem pela sua dignidade, conforme previsto na legislação vigente (ISHIDA, 2011).

A proteção aos direitos infantojuvenil se configura uma obrigação eminente do Estado Democrático para com os direitos do cidadão, devendo ser prioridade nas preocupações dos governantes garantir uma vida digna às crianças e adolescentes. O Estado deverá promover programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais, dentro dos preceitos enunciados (WELLEMAN et al, 2017).

Cabe destacar que a responsabilidade primária e solidária do poder público, compete as três esferas estatais (União, Estados e Municípios) como responsáveis solidariamente pela plena efetivação dos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes, sem levar em conta qualquer distribuição de competência efetuada na esfera administrativa do poder público.

Conforme Cabrera (2013, on-line) para que haja uma proteção das crianças e dos adolescentes efetiva deve contar como prioridade de assistência, além de integração e união de forças do Estado (por meio da criação de políticas públicas), da família, (com a manutenção da integridade física e psíquica do infante) e da sociedade (possibilitando a convivência comunitária harmônica).

Nessa linha, o parágrafo 1º do artigo 227, da Magna Carta Constitucional, prevê que o “Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas

específicas” (BRASIL, 1988, p. 144).

Os direitos fundamentais infantojuvenil estão assegurados na chamada prioridade absoluta, instituída pela Constituição Federal (1988) e cuja base encontra-se nos Tratados Internacionais que exigem das nações signatárias uma proteção ampla, integral e efetiva. No texto constitucional foi estabelecido direitos de proteção à família, impondo a ela em conjunto com o Estado e a sociedade, deveres prioritários no sentido de assegurar a criança e ao adolescente direitos fundamentais, colocando-os a salvo de qualquer negligência, exploração, discriminação, crueldade, violência e opressão, conforme o seu art. 227 (BRASIL, 1988).

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) é um dispositivo do ordenamento jurídico brasileiro traz também em seu bojo, a garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Corroboram Amaral (2016, p. 98) dizendo que houve a necessidade de criação de normas para tutelar a criança e o adolescente em decorrência da evolução social.

O Brasil foi o primeiro país a proceder à adequação de sua legislação infantojuvenil ao espírito da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, cuja concepção sustentadora é a Doutrina de Proteção Integral, que também fundamenta o Estatuto da Criança e do Adolescente assegurando condições de exigibilidade de todos os direitos humanos ao segmento infantojuvenil.

A Doutrina da Proteção Integral reconheceu que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, levando em consideração sua vulnerabilidade e a necessidade de proteção especial. Com essa doutrina, crianças e adolescentes, sem exceção, deixaram de ser meros objetos de intervenção do Estado regulador para se tornarem sujeitos portadores do direito da proteção jurídica, assim como toda pessoa ficando, portanto, evidenciado o princípio de igualdade de todo o segmento infantojuvenil, mesmo estando este grupo em condições culturais e socioeconômicas distintas. Além disso, esta Doutrina refutou a Doutrina da Situação Irregular, instituída pelo Código de Menores, criado no final da década de 1970 (AMARAL, 2013).

Cabe mencionar que na Doutrina de Situação Irregular a criança era tida como um problema de caráter social, e em alguns casos, uma ameaça a manutenção da ordem social. Além disso, a referida doutrina não englobava de maneira total o segmento de crianças e adolescente, mas apenas, aqueles vistos como um risco a estabilidade, um obstáculo a ordem, como por exemplo, abandonados, infratores, delinquentes, vadios e pobres, os quais estavam à mercê da política assistencialista e repressiva do poder estatal (MULLER, 2011).

Nota-se então que o Estado é o maior responsável pela promoção de meios que garantam às crianças e aos adolescentes seus direitos de cidadania. Cabe, então, a ele

assegurar as condições mínimas para que a família exerça sua função, para que não recaia sobre ela toda a responsabilidade.

Nesse âmbito, uma política integral sobre a minoridade deve harmonizar-se com a política familiar, já que a família constitui elemento básico formativo, onde a personalidade da pessoa é preparada (D'ANTÔNIO, 2012). A família, mesmo frente a tantas transformações e influências socioculturais, continua sendo considerada um dos principais agentes que possibilitam a socialização e a reprodução de valores de indivíduo para indivíduo.

Apesar de todo base constitucional e infraconstitucional, ainda, há muitas dificuldades na aplicabilidade dos direitos e garantias em favor da criança e do adolescente, o que suscita a imprescindibilidade de uma atuação mais eficiente e eficaz, especialmente, dos instrumentos do Estado, pois de nada adiantará edificar a proteção especial à criança e ao adolescente sob a égide da dignidade da pessoa humana, se ele próprio, na prática, não proporciona os meios e as condições para que os cidadãos exerçam o seu com dignidade (WELLEMAN et al, 2017).

Desta forma, cumpre ao Estado executar, aprimorar e fazer cumprir as leis que editou, além de formular e regulamentar as que faltam. São muitas as omissões da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios que favorecem a não viabilização da aplicabilidade das medidas previstas no ECA, nos termos em que é delineada na Lei.

No que tange ao papel da família da criança e do adolescente, concorda-se que é de extrema importância, pois é partir dela que eles adquirem os primeiros conceitos que formarão os pilares de seu caráter. O núcleo familiar é visto como a base da sociedade e é posta sob especial proteção do Estado pelo art. 226 da Constituição Federal (1988). Assim, a Carta Magna determina que sejam assegurados as crianças e os adolescentes os direitos fundamentais a eles inerentes em condições de liberdade e dignidade, cuja responsabilidade solidária por esta efetivação, também, cabe a família e não somente ao Estado e a sociedade.

É relevante, enfatizar que a Constituição não foi à única norma a trazer para à tona a importância da família para crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei nº 8069/90, enfatiza em seu artigo art. 19, que “toda a criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família” (BRASIL, 1990).

A família deve ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade constituídos por relações que implicam obrigações mútuas. Entretanto, esse grupo não figura apenas como agentes de obrigações, mas também sujeitos de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Ademais, muitos problemas da criança e do adolescente encontram-se centrado no núcleo familiar, cuja posição na sociedade é de esfera primeira, natural e básica de atenção. É sabido que a desestruturação familiar, o baixo poder aquisitivo das famílias (em função da situação econômica e social do país), a proximidade com agentes da violência na comunidade, contribuem para que muitas crianças e adolescentes cometam atos infracionais, como por exemplo, (WELLEMAN et al, 2017). E para bloquear esse ciclo prejudicial a crianças e aos adolescentes estabeleceu-se o sistema de co-responsabilidade.

Por meio de políticas sociais preventivas a serem elaboradas e efetivadas por todos os setores, a legislação brasileira prevê mecanismos para tentar estruturar a família e incentivá-la a participar do sistema de garantias da criança e do adolescente, trabalhando no sentido de efetivar a proteção, prevenir violência e abusos, abandono e exploração de todo e qualquer tipo.

## **2.2 Políticas Públicas Sociais para o segmento infantojuvenil no Brasil**

Para todo cidadão brasileiro, não basta que os direitos estejam no papel. É preciso, sobretudo, de um sistema que garanta tais direitos. Nesse sentido, devem ser consideradas e implementadas as políticas públicas efetivas, visando a prioridade da criança e do adolescente. Uma política de atendimento à criança e ao adolescente que garanta a plena efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, exige a intervenção de diversos órgãos e autoridades, que apesar das distintas atribuições têm igual responsabilidade perante o atendimento ao segmento infantojuvenil.

Há, portanto, a existência de co-responsabilidade entre todos os atores que compõem essa política e, especialmente, o chamado Sistema de Garantias dos Direitos Infanto-Juvenis que conforme Amaral (2016),

É um conjunto articulado de pessoas e instituições que atuam para efetivar os direitos infanto-juvenis, dentre os quais estão incluídos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Juiz da Infância e da Juventude, Promotor da Infância e da Juventude, professores e diretores de escolas, responsáveis pelas entidades não governamentais de atendimento a crianças, adolescentes e famílias e outros (AMARAL, 2016, p. 7).

Ressalta-se que não é admissível aguardar que a violação de direitos da criança e do adolescente tenham sido efetivados para que, somente então, o sistema articulado passe a agir efetivamente. Inerente a esse sistema está o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

que foi promulgado dois anos após o advento da Constituição Federal (1988) representando um instrumento de importante transformação na construção de uma nova concepção de criança e do adolescente e de gestão das políticas voltadas o segmento infantjuvenil. Nele a criança e o adolescente se constituem sujeitos de direitos e não mais meros objetos de intervenção social e jurídica por parte da família, da sociedade e do Estado.

A Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o ECA e dá outras providências destinou um título específico à prevenção (Livro I, Título III) que conforme o texto inscrito na lei estabelece no seu artigo 70 que: “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990). O Estatuto traz então, expressamente, a concepção de proteção integral que se dá por meio da implementação de políticas públicas para criança e no adolescente.

### 2.2.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Como instrumento legal afirma o valor intrínseco da população infantojuvenil como seres humanos. Por isso, entende-se que ele não apenas modificou o tratamento da infância na lei, mas também passou a definir práticas para a efetividade do novo texto legal.

Em 267 artigos, o texto tem como ponto de partida o princípio de que as crianças e os adolescentes devem ser protegidos e assistidos pelo Estado, pela família e pela sociedade com prioridade e garantias de direitos básicos. Esse dispositivo legal, detalhou a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, que já havia sido abraçada pela Constituição Federal 1988), no artigo 227, o qual estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade (BRASIL, 1988).

Os direitos fundamentais são expressamente mencionados no Capítulo I, do Título II, intitulado “Dos Direitos Fundamentais”, os quais incluem: direito a proteção à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (BRASIL, 1990). O artigo 3º do ECA assim prevê:

Art.3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990, p. 49).

Já no artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente são definidas as linhas de ação da política de atendimento. Algumas dessas linhas abrangem: as políticas sociais básicas; as políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; os serviços de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; as políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescente, dentre outras.

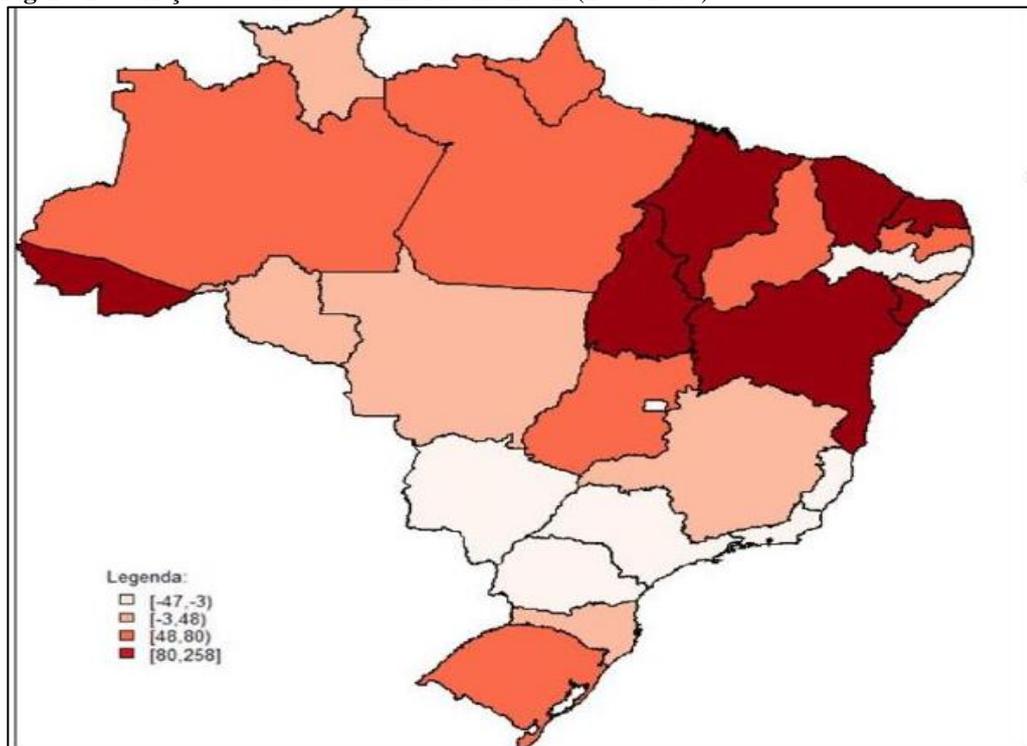
### 3 O PAPEL DA POLÍCIA E AS AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE INFANTOJUVENIL

Neste capítulo iremos abordar sobre o retrato da criminalidade brasileira e seus problemas correlacionados; descrever a criminalidade infantojuvenil; apresentar a Polícia e o seu caráter militar e em seguida tratar da integração polícia militar e a sociedade.

#### 3.1 O retrato da criminalidade brasileira e seus problemas correlacionados

O Atlas da Violência de 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), nos últimos anos sinalizam que a criminalidade no Brasil tem aumentado consideravelmente. Segundo dados do IPEA (2018), as taxas de criminalidade estão muito acima da média mundial no que se refere a crimes violentos, especialmente, associados a violência armada e homicídios (14%). Na figura 1, observa-se a variação das taxas de homicídios no Brasil no íterim de 2006-2018.

**Figura 1:** Variação das taxas de Homicídio no Brasil (2006-2018)



Fonte: IPEA (2018)

Segundo IPEA (2018), “todos os estados com crescimento superior a 80% nas taxas de homicídios pertenciam ao Norte e ao Nordeste”. Constata ainda o referido

documento que “entre as UFs que apresentaram uma variação de até 48% da taxa de homicídios no período 2006-2016, há representantes de todas as regiões brasileiras” (IPEA, 2018, p. 24). A figura 1 também revela que os estados do Acre, Maranhão, Tocantins, Rio Grande do Norte, Bahia Ceará apresentam um crescimento da violência letal acima de 80%.

Segundo o IPEA(2018) em 2014 ocorreram 59.627 homicídios, em 2015 houve 59.080 casos e em 2016, alcançou a marca de 62.517. É possível observar que não houve diminuições no número de assassinatos ao longo dos últimos anos. As regiões onde a situação é mais grave, abrange o Nordeste e Norte do país. Acrescenta Cerqueira et al. (2017, p. 31), que “parece haver uma naturalização deste tipo de violência e presença de falhas no compromisso das autoridades federais, estaduais e municipais com questões relacionadas à segurança pública”. Em relação à taxa de homicídios por jovens na faixa etária de 15-29 anos de idade por Unidade Federativa, a figura (2) apresenta a evolução dos homicídios no Brasil, descrevendo os dados por estado, no interm de 2006 a 2016, conforme dados do IPEA (2018:

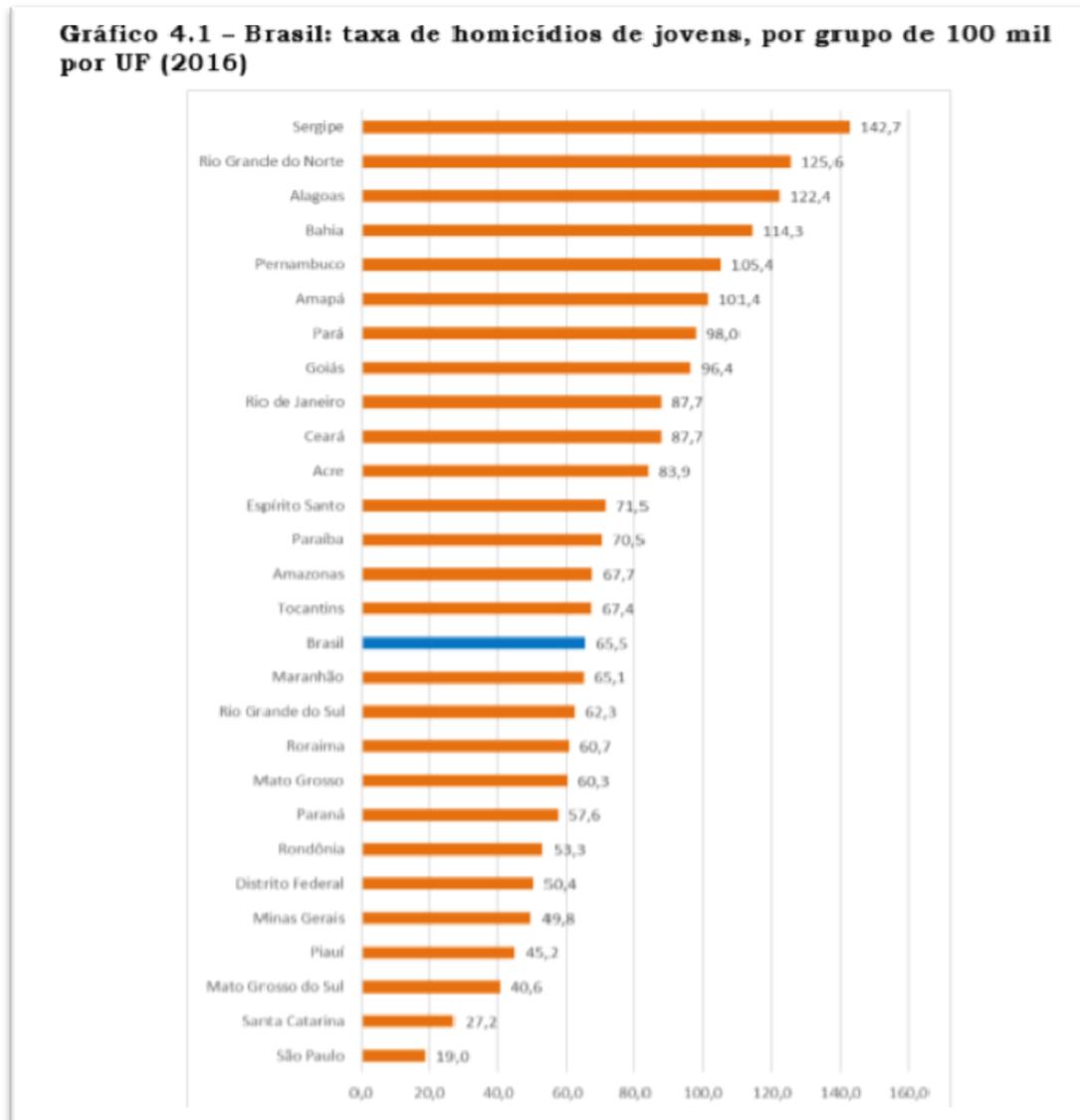
**Figura 2:** Taxa de homicídios por 100 mil jovens na faixa etária de 15-29 anos de idade por UF (2006-2016)

	Taxa de Homicídio por 100 mil Habitantes											Variação %		
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2006 a 2016	2015 a 2016	2011 a 2016
<b>Brasil</b>	<b>52,5</b>	<b>50,8</b>	<b>53,3</b>	<b>54,0</b>	<b>54,6</b>	<b>53,5</b>	<b>58,9</b>	<b>59,3</b>	<b>62,9</b>	<b>60,9</b>	<b>65,5</b>	<b>24,8%</b>	<b>7,6%</b>	<b>22,4%</b>
Acre	42,7	35,5	36,9	37,2	34,8	33,8	46,2	53,8	49,5	46,2	83,9	96,7%	81,7%	147,9%
Alagoas	108,6	121,8	126,1	123,2	142,7	147,1	137,8	147,8	140,5	118,9	122,4	12,7%	2,9%	-16,8%
Amapá	70,2	60,9	73,4	54,9	83,5	59,3	78,1	68,6	74,0	73,7	101,4	44,5%	37,6%	70,9%
Amazonas	43,0	42,6	46,5	51,3	59,3	72,9	66,5	59,1	60,1	70,9	67,7	57,5%	-4,6%	-7,1%
Bahia	45,6	50,7	70,5	81,3	85,6	78,3	90,4	83,8	90,7	92,2	114,3	150,5%	24,0%	46,0%
Ceará	39,8	44,6	46,9	49,3	61,4	64,4	95,9	111,7	117,3	101,9	87,7	120,5%	-13,9%	36,0%
Distrito Federal	55,8	59,6	67,3	70,6	60,0	64,5	66,7	59,2	57,0	47,6	50,4	-9,7%	6,0%	-21,8%
Espírito Santo	99,8	101,9	112,1	117,0	104,1	101,0	97,5	99,3	96,8	83,8	71,5	-28,3%	-14,6%	-29,1%
Goiás	50,7	51,6	58,5	58,4	64,6	70,9	89,1	93,4	91,3	93,8	96,4	90,3%	2,8%	36,0%
Maranhão	27,6	32,4	36,9	40,1	43,4	42,8	50,0	62,0	69,9	67,3	65,1	136,0%	-3,3%	52,2%
Mato Grosso	51,7	44,1	50,8	55,2	54,1	55,3	63,3	63,0	74,2	61,9	60,3	16,7%	-2,6%	9,1%
Mato Grosso do Sul	48,6	51,9	52,1	53,0	43,4	45,4	43,0	39,1	47,7	39,2	40,6	-16,4%	3,6%	-10,6%
Minas Gerais	45,2	43,9	41,3	38,8	36,9	42,8	48,1	50,2	50,2	46,8	49,8	10,2%	6,4%	16,4%
Pará	55,6	58,4	74,6	77,4	86,4	77,9	79,2	78,3	79,5	84,2	98,0	76,3%	16,3%	25,8%
Paraíba	43,0	43,2	52,5	66,7	78,9	87,4	87,0	87,3	86,0	82,9	70,5	63,8%	-14,9%	-19,3%
Paraná	62,1	63,8	69,1	74,8	70,8	64,2	67,3	55,6	53,5	53,7	57,6	-7,3%	7,2%	-10,4%
Pernambuco	106,2	109,3	106,2	92,6	80,6	79,0	74,8	70,9	78,5	89,8	105,4	-0,7%	17,4%	33,4%
Piauí	26,0	20,2	20,4	22,6	21,9	25,5	31,3	39,0	47,3	40,0	45,2	73,7%	13,0%	77,3%
Rio de Janeiro	104,7	94,0	79,7	73,3	78,0	62,3	62,0	69,8	78,4	71,5	87,7	-16,3%	22,7%	40,8%
Rio Grande do Norte	26,2	34,8	44,2	49,8	48,0	65,2	71,2	97,3	110,9	104,3	125,6	380,1%	20,4%	92,6%
Rio Grande do Sul	36,0	41,7	44,0	39,7	36,2	37,7	42,9	40,7	50,4	53,6	62,3	72,9%	16,4%	65,4%
Rondônia	55,0	44,4	43,8	47,8	46,4	38,2	46,9	43,2	46,7	53,4	53,3	-3,2%	-0,3%	39,5%
Roraima	37,6	37,3	29,3	39,1	38,3	28,1	49,5	54,2	38,3	51,9	60,7	61,6%	17,1%	116,1%
Santa Catarina	19,8	19,9	24,3	25,4	22,2	22,6	23,5	21,2	23,1	25,4	27,2	37,5%	7,5%	20,8%
São Paulo	39,3	28,7	27,0	27,0	24,6	23,2	26,7	23,8	25,8	21,9	19,0	-51,6%	-13,3%	-18,0%
Sergipe	56,7	49,5	52,3	53,9	58,2	61,4	78,4	86,0	103,0	118,2	142,7	151,9%	20,8%	132,5%
Tocantins	30,7	23,5	30,2	33,1	43,4	38,9	44,1	36,0	45,4	58,6	67,4	119,9%	15,1%	73,5%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDa 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Considerou-se jovens indivíduos entre 15 e 29 anos. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Fonte: IPEA (2018)

**Figura 3:** Taxa de homicídios de jovens, por grupo de 100 mil, por U.F. em 2016.



Fonte: IPEA (2018)

A taxa de homicídios da população jovem permite comparar as UFs, indicando como o fenômeno se distribui de modo heterogêneo no país, assim como identificar onde o problema é mais grave (IPEA, 2018). Conforme a figura 3, no ano de 2016, as taxas variaram de 19 homicídios por grupo de 100 mil jovens, no estado de São Paulo até 142,7 em Sergipe. O estado do Maranhão encontra-se a 0,4 abaixo da taxa média do país que representa 65,5 jovens mortos por grupo de 100 mil. Constata-se, assim, um índice alto de mortalidade de jovens por homicídio no estado.

Nota-se que uma das consequências dos altos índices de criminalidade é uma maior sensação de insegurança por parte da sociedade. As políticas de Segurança Pública têm se mostrado ineficientes frente à complexidade do crime e aos métodos utilizados para a sua

prática. O problema se agrava perante os altos índices de desemprego, falta de investimento do Estado em programas de prevenção ao crime, sistemas de repressão qualificada, não integração eficiente de informações entre os órgãos de policiamento existentes em todo país (CERQUEIRA et al, 2017).

A impunidade: é uma causa de grande peso na criminalidade no País. O excesso de leis no ordenamento jurídico pátrio não é sinônimo de efetividade. A criminalidade constitui um campo de muitos problemas, por se tratar de um fenômeno complexo que, ainda, carece de discussões face aos altos índices de violência urbana ao agravamento das tensões sociais. Muitos são os fatores que predispõem uma situação de insegurança social, o que induz a necessidade de um planejamento governamental nesse setor, de forma consistente e orientado para as causas do problema. Dessa forma, as estratégias que privilegiam a repressão policial generalizada e o encarceramento em massa não diminuiu a criminalidade.

Cabe então ao Estado, dentre outras coisas, garantir a Segurança Pública para que o cidadão possa viver em sociedade. Entretanto, o que se vê é um sistema desarticulado, sem comprometimento para atender necessidades de segurança da população. A inoperância estatal faz com que se instale mais um poder – o Poder Paralelo (CASTRO, 2017).

O direito a segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas. Dessa forma, entende-se que um sistema público de segurança eficiente é uma obrigação do Estado, especialmente, diante do crescimento da violência. Destrate que a Segurança Pública como dever é consagrada no artigo 144 da Constituição Federal, que *in verbis*:

Art. 144 – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – Polícia Federal;

II – Polícia Rodoviária Federal;

III- Polícias civis;

IV – Polícias militares e corpo de bombeiros militares (BRASIL, 1988, p. 102).

No entanto, a omissão do Estado em promover políticas públicas de garantia constitucional da segurança pública pode ser considerado um dos maiores responsáveis pela expansão e manutenção dos grupos organizados e do poder paralelo. De acordo com Ferreira (2014), em uma segunda hipótese, deve o Estado ser responsabilizado quando não garantir seu como dever, o direito constitucional supracitado.

Dessa forma, o não cumprimento Estado do dever jurídico de cuidar da segurança dos cidadãos, tem como consequência direta à ocorrência de um evento danoso como o

aumento da violência e da insegurança, justificando sua responsabilidade civil por omissão específica, quando não atuou para evitar o resultado danoso.

Corroborando Ballesteros (2014) dizendo que os principais problemas que envolvem a questão criminalidade no Brasil, tem estreita relação com a implementação de estratégias de políticas de segurança de forma fragmentada e pouco planejada. Ainda, segundo o autor, uma maior eficácia das ações que adotadas na área de Segurança Pública é dificultada face a falta de indicações acerca de diretrizes de coordenação ou articulação e à omissão com relação ao real papel do governo federal e dos municípios neste setor.

Nota-se que para o autor, a resolução dos problemas da Segurança Pública perpassa pela eficiência das Políticas de Segurança, aliadas as competências dos atores e órgãos e a potencialidade das ações integradas entre eles. Diante de um cenário de insegurança vivenciado por grande parte da sociedade brasileira, o Estado precisa retomar sua capacidade de gerenciar todo o complexo Sistema da Segurança. Em alguns estados, os governos, na tentativa de reduzir os índices de criminalidade e a sensação de (in)segurança da população têm buscado adotar algumas medidas possíveis como a construção de um novo pacto federativo para a Segurança Pública, com a redefinição das respectivas responsabilidades dos entes federativos (MARQUES; RICARDO, 2016, p. 17).

Dessa forma, percebe-se que combater a criminalidade não é uma tarefa fácil, haja vista que há muitas comunidades pelo Brasil dominadas pelo crime organizado. Entretanto, algumas medidas podem ser implementadas a fim de contribuir para a redução da criminalidade. Nesse sentido, estratégias mais eficientes e eficazes no controle da criminalidade começam na primeira infância, subsidiando-se o apoio necessário para evitar que crianças e adolescentes optem pela criminalidade.

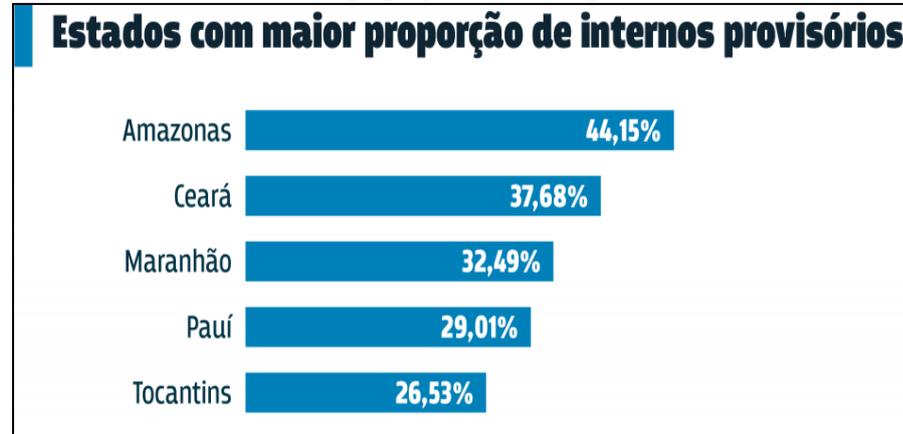
### **3.2 A criminalidade infanto-juvenil**

O desrespeito aos direitos básicos junto com a pobreza é um fator gerador da criminalidade infanto-juvenil. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (2017), o Brasil tem 189 mil adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

O levantamento feito pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ) sobre o quantitativo de adolescentes infratores em regime de internação no Brasil, aponta que o estado do Amazonas possui a maior proporção de adolescentes internados por decisão provisória (sem uma sentença do juiz): 44,15% do total de internados,

assim como evidencia o estado do Maranhão na terceira posição, com 32,49% com menores nessa situação. (Figura 4).

**Figura 4** – Estados com maior proporção de internos provisórios no Brasil



Fonte: CNJ, 2018, on-line.

Nota-se que o envolvimento crianças e adolescentes com a criminalidade é uma questão que exige ações em diversas frentes de enfrentamento, especialmente, quanto ao envolvimento desse segmento populacional com o universo das drogas. Sobre este aspecto, Kawamoto (2013) assinala:

O tráfico de drogas atrai jovens da pobreza e com sofrimentos vivenciados diariamente pela maioria deles na periferia. A busca de identidade, mobilidade social e ganhos materiais, algo comum a todos os jovens de qualquer classe social, leva ao comércio de drogas que acreditam que possam mudar sua situação [...] (KAWAMOTO, 2013, p. 1).

O tema da criminalidade infantojuvenil tem sido discutido, principalmente, no que tange as formas de sua contenção, cujas alternativas sustentam-se em uma repressão mais intensiva por parte do Estado ou no discurso da redução da idade penal. Entretanto, essas soluções são suficientes para sanar o fenômeno social da criminalidade infantojuvenil. Nesse âmbito, faz-se necessário refletir mais profundamente acerca da questão, tendo em vista modificar uma realidade vivenciada por muitos crianças e adolescentes brasileiros.

A literatura é concordante que há iniciativas na área social que podem contribuir muito mais para a redução da criminalidade infantojuvenil, do que a alteração da maioridade penal, pois a punição, nem sempre é a melhor forma de combater o crime. Segundo Costa (1994, p. 72):

Trata-se de uma ilusão acreditar que o problema da segurança pública seria resolvido por meio do combate ao crime infantojuvenil, de forma repressiva com a concepção de que culpabilizar esses sujeitos constitui-se uma solução eficaz ao problema da segurança pública, capaz de devolver a paz a todos.

Corroborando Vásquez (2012, p. 83) que a Institucionalização da criança e do adolescente, autores de infração, diante do aumento da criminalidade juvenil, das violações de direitos praticadas pelas unidades socioeducativas e “a situação atual do segmento infantojuvenil, demonstra novas vivências de violência e não consegue reduzir atos violentos,

Ainda segundo o autor, não há nenhum estudo que comprove de fato, a existência de uma relação direta entre a adoção de soluções punitivas e a diminuição dos índices de violência. Mas, por outro lado, muitos estudos desenvolvidos no campo da criminologia, têm demonstrado que políticas e ações sociais desempenham um papel relevante na redução dos índices de criminalidade. Há diversos estudos que documentam a eficácia de uma variedade de programas preventivos orientados para infância e juventude. Neste sentido, destaca-se o papel que um adequado processo educacional pode exercer para o desenvolvimento infantojuvenil e para a prevenção aos crimes.

Para combater a criminalidade é preciso trabalhar com a prevenção. A educação como tratamento preventivo da cultura da violência é um trabalho de médio a longo prazo. Porém, o resultado será eficaz tendo em vista que a sociedade não precisará combater a violência, já que a criminalidade poderá ser reduzida continuamente, até ao ponto que não vai mais dominar a população (POLIDORIO; DIAS, 2015).

A prevenção perpassa pela construção de políticas públicas de atenção a crianças e jovens, organizadas segundo os princípios da descentralização, da articulação de ações governamentais e não-governamentais e da participação da população, por meio de diversos conselhos a partir do compromisso de interlocução e fortalecimento de todos os atores envolvidos. Mas, somente com um efetivo sistema de garantia de direito é que se tem o acesso a políticas sociais básicas (saúde e educação, por exemplo); à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social e às políticas de proteção em caso de situações de ameaça ou violação de direitos.

Entretanto, cabe destacar que as ações direcionadas à crianças e adolescentes, devem ser desenvolvidas no contexto de suas famílias e no âmbito das comunidades onde residem. Além disso, precisam ter como objetivo sensibilizar a população e ganhar a confiança dos parceiros institucionais.

### 3.3 A polícia e seu caráter militar

A palavra polícia deriva do termo latino “*politia*” e de modo semelhante do grego “*politeia*” (governo da cidade). Na Antiguidade Clássica (Grécia e Roma) era de responsabilidade do segmento equiparado a polícia, o cumprimento de um aglomerado de funções tidas como essenciais à manutenção da ordem nas cidades-estados. Na concepção clássica, a polícia arrolava-se com o exercício de governar, restringindo os direitos individuais em favor da segurança de toda a sociedade (SILVA, 2016).

Nas sociedades contemporâneas, reservou-se ao sentido de uma representação da ação do governo que objetiva a tranquilidade pública e a proteção da sociedade contra abusos que a possam causar prejuízos, que baliza os interesses individuais em ganho da coletividade. Segundo Sousa e Moraes (2011, p. 3) a Polícia é essencialmente “um órgão governamental, presente em todos os países, politicamente organizados, cuja função é a de repressão e manutenção da ordem pública através do uso da força, ou seja, realiza o controle social”.

As Polícias Militares no Brasil, são Instituições integrantes da Segurança Pública de todas as Unidades Federativas (UF), cuja principal função encontra-se fundamentada no texto constitucional como responsáveis pelo policiamento ostensivo e garantidoras da ordem pública. Cabe, ainda, a estas instituições a garantia do cumprimento da lei, possuindo caráter preventivo (CARNEIRO, 2014).

O policiamento preventivo tem por objetivo evitar a quebra da paz e da ordem pública, para tanto, fazendo-se presente e visível onde e quando se fizer necessário. As Polícias Militares são forças públicas estaduais, com características específicas, diferenciando-se de outras entidades militares como as Forças Armadas, apesar de possuírem algumas características em comum.

A Constituição Federal em seus artigos 142 e 144 distingue a missão das Forças Armadas e as atribuições das Polícias Militares, conforme inscrito no trecho a seguir:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

[...]

Art. 144. [...].

§ 5º - As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. [...] (BRASIL, 1988, p.101-103).

Logo, os fins das Polícias Militares são civis, destinando-se a proteger e a socorrer a sociedade contra as atitudes delituosas. Além disso, é coreto afirmar que uma força policial, apesar de estruturada nos moldes de uma força militar, não possui a mesma equivalência. Uma força policial não está preparada para a guerra, mas para prevenir e reprimir mas os crimes praticados contra a sociedade e sua população. Em relação a definição do caráter militar das Polícias Militar, Valla e Stotz (2015), aponta algumas peculiaridades:

Pautados no respeito à dignidade e integridade da pessoa e no princípio da legalidade, os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal nos estritos limites da lei. [...] sobre o uso da força e armas de fogo inerentes ao emprego da Polícia Ostensiva e da Polícia de Preservação da Ordem Pública, buscam na lei e não nas armas, o meio de êxito de suas ações. (VALLA; STOTZ, 2015, p. 2).

As Polícias Militares são forças policiais, disciplinadas, controladas, limitadas pelo traço definidor de natureza militar fundamentado na submissão a determinados regulamentos rígidos, disciplina, hierarquia, escala de valores obrigatória, ao dever militar, com uma filosofia de vida bastante divergente do *modus vivendi*<sup>1</sup> civil.

### 3.4 Integração polícia militar e sociedade

A carência de confiança da população na aplicação e cumprimento das leis associada ao descrédito quanto a real função da polícia, colaboram de modo significativo para o fomento da violência e da criminalidade. A sensação de impunidade faz aumentar a insegurança.

De acordo com Abramoway et al (2012), combater o problema da crescente violência no Brasil, exige políticas públicas que busquem superar a situação de vulnerabilidade que vivem muitas crianças e adolescentes. Entretanto, é válido ressaltar que políticas publicas isoladas e assistencialistas, não surtem os efeitos esperados. Há de prevalecer o princípio de participação da comunidade que incorpora uma nova dinâmica de corresponsabilidade entre Estado, forças policiais e sociedade civil na prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade.

A premissa básica para a questão é a adoção de estratégias que visem uma parceria entre a população e a polícia para trabalharem juntas na identificação e resolução de problemas, tais como prática de crimes e drogas. Nesse âmbito, a interação da polícia militar e sociedade tem se consolidado em muitas experiências importantes, a exemplo da polícia

---

<sup>1</sup> Modus vivendi, expressão na língua latina que significa “modo de viver”.

comunitária, que aproxima os operadores da Segurança Pública e a comunidade. Ressalta-se que o policiamento comunitário é não uma tática específica; mas um conjunto de ações proativas (FERREIRA, 2014).

Outra experiência significativa é o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), uma versão brasileira do programa norte-americano *Drug Abuse Resistance Education* (D.A.R.E.). Implantado desde 1992, consiste em uma ação conjunta entre polícia militar e diversos atores sociais (professores, especialistas, estudantes, pais e comunidade). O objetivo principal do referido programa é prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a violência entre estudantes. O PROERD é mais um fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar que promove a cultura da paz (CADEMIL, 2015).

Em alguns estados brasileiros a exemplo do Estado de Goiás é desenvolvido o Programa Polícia Mirim, cuja finalidade é aplicar um conjunto de procedimentos no sentido de instruir, aprimorar e disciplinar a conduta moral e profissional de crianças e adolescentes, satisfazendo as regras e princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A integração entre polícia e comunidade se efetiva com a participação gestores escolares, professores, autoridades devidamente constituídas, profissionais liberais, policiais militares, policiais civis, bombeiros militares, conselheiros tutelares e membros de entidades municipais e/ou estaduais, entre outras entidades de caráter social.

## 4 METODOLOGIA

O estudo foi caracterizado como uma pesquisa descritiva, haja vista que foram coletados dados para destacar as percepções de um determinado grupo acerca das ações desenvolvidas pela Polícia Militar do Maranhão voltadas para o segmento infantojuvenil. Segundo Lakatos e Marconi (2011, p. 61), a pesquisa descritiva é aquela que mostra o cenário de uma situação e que o pesquisador observa e faz o levantamento dos fatos para descrevê-los sem interferir nos resultados.

Quanto à abordagem, a pesquisa em questão é classificada como *qualitativa*, uma vez que os dados serão analisados de forma indutiva, fazendo-se descrições e interpretações. Esta abordagem visa a construção da realidade que não pode ser quantificado, trabalhando com o universo de crenças, valores, significados e outros construtos que não podem ser operacionalizados em variáveis. Esse tipo de pesquisa possui caráter descritivo e a análise dos dados é realizada de forma intuitiva e não utiliza métodos estatísticos (MINAYO, 2013, p. 79).

Quanto aos procedimentos técnicos a pesquisa é do tipo bibliográfica, documental, estudo de caso e pesquisa de campo. Bibliográfica, pois utilizou materiais publicados em livros, artigos científicos e outros periódicos disponibilizados em mídia eletrônica. Na revisão literária na área de Segurança Pública, usou-se como referência os autores Amaral (2016), Cabrera (2013), Welleman (2017), Vasconcellos(2015) dentre outros.

Documental através de consultas a acervos de órgãos públicos e entidades envolvidas na temática em questão. Dessa forma analisou-se o Atlas da Violência 2018, a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações relacionadas ao público infantojuvenil. A pesquisa documental é bastante utilizada em pesquisas puramente teóricas e naquelas em que o delineamento principal é o estudo de caso, pois aquelas com esse tipo de delineamento exigem, em boa parte dos casos, a coleta de documentos para análise (MARCONI; LAKATOS e MARCONI, 2011).

Estudo de Caso, pois, segundo Yin (2010), este é o melhor método quando o pesquisador deve responder a questões do tipo “como” e “por que”, ou quando ele tem pouco controle sobre os eventos, ou quando o foco da pesquisa está inserido em fenômenos contemporâneos da vida real. Assim, o estudo de caso foi realizado na Seção de Comunicação da Polícia Militar do Maranhão.

Pesquisa de Campo, pois foram aplicadas entrevistas *in loco*, no período de 28 a 30 outubro de 2018. O universo da pesquisa compreendeu o Setor de Comunicação da Polícia Militar do Maranhão. A amostra envolveu 2 (dois) participantes que fazem parte da Corporação e atuam diretamente no setor selecionado para o estudo. Os entrevistados não autorizaram a divulgação de seus nomes, por isso serão identificados no estudo como entrevistado Y e entrevistado X.

Na coleta de dados utilizou-se como instrumento a entrevista com roteiro semi-estruturado contendo 10 (dez) questões específicas e relacionadas ao objeto de estudo. A entrevista do tipo semi-estruturada permite ao entrevistador acrescentar novas questões (além das constantes no roteiro preestabelecido) durante o processo, conforme surja interesse durante a realização da entrevista.

## 5 A POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

A Polícia Militar do Maranhão foi criada na primeira metade do século XIX, por meio da Lei Provincial nº 21 de 17/06/1836, sendo designada de "Corpo de Polícia da Província do Maranhão" e constituída por um Estado-Maior e quatro Companhias de Infantaria, totalizando quatrocentos e doze policiais, sendo seu efetivo composto por Major (Comandante), Alferes (Ajudante), Sargento (secretário) e Sargento (quartel-mestre). A criação do "Corpo de Guardas Campestres" (1841) favoreceu o início da interiorização. Em 1922 foi criada a Cia Isolda, para coordenar a classificação e distribuição dos PMs no interior do Estado.

A Formação das praças era feita através da Escola Regimental, onde funcionava uma das companhias e era ministrado por um Sargento do Exército ou oficial da PM (Normalmente era 1ª Cia). Até o início do século XX, as promoções dos oficiais se davam por meio dos seguintes critérios: merecimento, tempo de atividade e bravura. Ao longo do tempo a corporação recebeu diversas outras denominações como, por exemplo, Corpo de Segurança Pública, Corpo de Infantaria, Corpo Militar do Estado, Batalhão Policial do Estado, Força Policial Militar do Estado, Brigada Auxiliar do Norte.

Mas, foi somente em 1951 que passou a ser designada de Polícia Militar do Maranhão. Em 1966 foi criada a Companhia Escola e também o 1º e o 2º Batalhão de Polícia (BPM), responsáveis respectivamente pelo policiamento da capital e do interior do Estado do Maranhão. Nessa mesma década, formou-se a primeira turma de oficiais PM, com Curso de Formação de Oficiais (CFO), desenvolvido na Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. No final da década de 1990, foi criada a Academia de Polícia Militar do Maranhão, a qual passou a formar seus próprios oficiais (MARANHÃO, 2018).

A Polícia Militar do Maranhão tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no estado do Maranhão. Ela é Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil. Seus integrantes são denominados militares dos estados, assim como os membros do Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão.

No decorrer de sua existência a Polícia Militar do Maranhão vem atendendo as necessidades relacionadas à segurança preventiva por meio do policiamento comunitário e na atuação do combate à violência nos bairros de sua área de atuação, dando maior comodidade aos moradores e a população em geral (MARANHÃO, 2018).

## 5.1 Ações desenvolvidas pela seção de comunicação

A comunicação tem tomado papel preponderante no contexto organizacional, seja ele interno ou externo; sobretudo quando se observa que os setores responsáveis por ela deixaram os estamentos mais baixos de uma empresa e passaram a posicionar próximos à chefia, onde se desenvolve o processo de tomada de decisão, o que ocasiona em maior destaque por parte deste setor dentro das organizações; acontecimento este que tem se desenvolvido desde a segunda metade do século XX.

Este setor tem grande potencial de influenciar vínculos com o público externo de uma corporação chegando a induzir a opinião destes em relação os processos decisórios, portanto, a comunicação, tem papel estratégico hoje em dia no setor empresarial e nas grandes gestões públicas.

A Seção de Comunicação, também conhecida como PM5, faz parte do Estado-Maior da Polícia Militar do Maranhão, é o setor responsável, principalmente, pela divulgação dos resultados, dados, emissão de notas para esclarecimento relativo a assuntos da instituição, ou seja, conteúdo que possa ser divulgado para o público que por assim dizer, é cliente direto da Polícia Militar. Segundo a Lei nº 4.570/1984, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Maranhão:

Art. 11. O Estado-Maior é o órgão de direção geral responsável perante o Comandante-Geral pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades da Corporação, que não colidirem com o disposto no artigo 3º, desta lei, inclusive dos órgãos de direção setorial. É, ainda, o órgão responsável pelo planejamento administrativo, programação e orçamento, elaborando as diretrizes e ordens do Comando que acionam os órgãos de direção setorial e os de execução no cumprimento de suas missões.

§ 1º. O Estado-Maior será assim organizado:

I - Chefe do Estado-Maior

II - Subchefe do Estado-Maior

III - Seções.

a) 1ª Seção (PM-1): assuntos relativos ao pessoal e à legislação;

b) 2ª Seção (PM-2): assuntos relativos às informações;

c) 3ª Seção (PM-3): assuntos relativos à instrução, às operações e ao ensino;

d) 4ª Seção (PM-4): assuntos relativos à logística e estatística;

e) 5ª Seção (PM-5): assuntos civis;

f) 6ª Seção (PM-6): planejamento administrativo e orçamentário (MARANHÃO, 1984, p. 34).

Na alínea “e” é possível observar que o PM-5 é apresentado com “assuntos civis;” dada a sua importância com o público externo à corporação. Para tanto, este setor tem a responsabilidade de promover a instituição por meio da divulgação de seus atos e, se preciso

for, até salvaguardar seus interesses em um cenário de crise, por exemplo. A comunicação social.

A Polícia Militar do Maranhão não possui um manual de comunicação ou regulamento que padronize a publicação de ações da instituição perante a sociedade, perdendo a oportunidade de buscar aproximar pelos meios supracitados a comunidade deste órgão. A comunicação social não deve ser considerada um ato imediato e isolado, como uma forma de estanque, mas sim um trabalho contínuo e progressivo da comunicação para a sociedade, considerando ainda que não apenas uma parte específica da instituição será responsável por este papel, mas sim, cada servidor pertencente a esta no exercício de suas atribuições e o próprio convívio social.

O Exército Brasileiro possui legislação própria para tratar destes assuntos como, por exemplo, o Manual de Campanha C 45-1:

Ela ocorre todos os dias, quer em tempo de paz, quer nos de crise, durante e após os conflitos, não podendo haver quebra de continuidade em suas ações. É permanente e se apresenta com maior ou menor intensidade conforme a situação ou a conjuntura que se está vivendo. Desde o acompanhamento e o gerenciamento do risco ao prenúncio e surgimento de uma crise, deve ser intensificada para que se busquem as vantagens e para que sejam minimizadas as desvantagens (BRASIL, 2009, p. 41).

A Seção de Comunicação da Polícia Militar do Maranhão ainda não possui uma Diretriz Estratégica Organizadora, Plano de Comunicação ou outra produção bibliográfica necessária para que se concretize tal nível de organização e padronização. Os servidores pertencentes a este setor devem levar em consideração fatores exógenos à instituição e sua relação com o que será divulgado, visto que departamento direcionado para os assuntos civis engloba uma série de atividades de caráter governamental (Saúde, Educação, Moradia), econômicas (inflação, comércio, indústria,), serviços públicos (saneamento básico, Segurança Pública) e atividades especiais (assuntos religiosos, ocupação de terras, ação comunitária), tudo isto sem possuir uma regulamentação própria, conforme analisado por entrevista realizada com os militares da 5ª Seção do Estado Maior da Polícia Militar do Maranhão em novembro de 2018.

## **5.2 Avaliação das ações desenvolvidas pela PMMA ao público infantojuvenil**

A Polícia Militar do Maranhão tem como função básica garantir um serviço essencial à vida em comunidade - a Segurança Pública. Para tanto, faz necessário aperfeiçoamento técnico, aparelhamento e valorização profissional, para que de fato possa

desempenhar seu papel ostensivo e preventivo no combate à criminalidade. No contexto dessa ação preventiva, deve-se destacar a importância de evitar que ações delituosas consumadas e para isso, entende-se que ensinar à criança sobre os perigos do crime e da violência se torna uma arma extremamente eficaz. A realização de ações preventivas voltadas para a criança e o adolescente oferece mais uma oportunidade para que a PMMA se aproxime, ainda mais, desse público, e conseqüentemente, de sua família.

Para tanto, torna necessário que a população maranhense tenha consciência que a Polícia Militar é uma aliada no enfrentamento dos obstáculos rotineiros que surgem como, por exemplo, as drogas. As ações contribuem para reforçar o lema do atual Comando que consiste na “valorização do policial militar em prol do povo maranhense” (MARANHÃO, 2018).

A PMMA necessita desta interação com as crianças e adolescentes, fazendo-as olhar de outra forma para a figura de cada policial militar e conhecer o lado humanizado da Polícia Militar. No que tange as Ações e Programa destinados ao segmento infantojuvenil, através da elaboração de um Plano de Comunicação padrão que oriente cada Unidade a instituir sua seção de comunicação no *staff* do Batalhão, para trabalhar ações realizadas em conjunto e em prol de um objetivo comum.

Além disso, deve-se pensar em novas estratégias para fortalecer parcerias com instituições de ensino; mobilizar o público interno a colaborar no sentido de organizar a estrutura necessária para atuar junto as crianças e adolescentes no desenvolvimento de atividades sociais e educativas.

No levantamento documental realizado na Seção de Comunicação da Polícia Militar do Maranhão evidenciou-se que há pouca atividade voltada para o público infantojuvenil, por uma série de motivos que puderam ser constatados ao longo da pesquisa. O principal evento realizado pelo PM-5 é a “Visita das Escolas” onde crianças e adolescentes conhecem o Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, tudo planejado e executado pelos militares da própria seção.

Conforme o projeto, as escolas interessadas solicitam o comanda da PMMA a visita, que será organizada pelo setor aqui em epígrafe, onde é feito o agendamento, em geral são eventos comemorativos como Dia do Soldado, Dia da Bandeira, Proclamação da República, entre outros feriados nacionais; durante o decorrer do evento os militares apresentam diversas unidades operacionais para os visitantes, tais como o Batalhão de Choque, Regimento de Polícia Montada (Cavalaria), Centro Tático Aéreo dentre outros, e em cada local, busca-se explicar sobre a função da polícia, valores, objetivos, rotina etc. Algumas vezes os policiais organizam palestras sobre assuntos pertinentes àquele público, com o

intuito de prevenir a criminalidade, ou o caso das crianças o cometimento de infrações penais. Durante a visita são realizadas também apresentações militares, e exposição de alguns equipamentos típicos do meio policial.

Segundo a entrevista com os servidores da Seção de Comunicação, os resultados são satisfatórios, pois as crianças costumam ter uma visão diferente da instituição, dada a boa impressão causada nos eventos sociais; há, algumas vezes, a participação dos pais que, para os militares do setor, são de fundamental importância no desenvolvimento da cidadania daquele público.

O Projeto de Ação Cívica Social em Comemoração ao Dia das Crianças do ano de 2014, aborda esta temática logo na apresentação do projeto “Entendendo que desenvolver este momento lúdico às crianças também consiste em um trabalho de prevenção ao crime e à violência” demonstrando planejamento a longo prazo, objetivando, por tanto, formar cidadãos mais próximos da Polícia Militar, reformulando a imagem de autoritária e repressiva; causando impacto direto na base da sociedade, as crianças e adolescentes.

O objetivo do Projeto de Ação Cívica Social em Comemoração ao Dia das Crianças do ano de 2014 é marcado pela forma simples e direta de tratar com o público alvo, foi “oferecer um evento que proporcione momentos de lazer e diversão, além de atividades sociais e educativas às crianças que participem desta ação, permitindo que cada criança veja a polícia militar como um amigo.”. Neste cenário é possível observar a tentativa de fazer com que o cidadão se aproxime das instituições públicas, visto que culturalmente a nossa sociedade não se vê como parte integrante do Estado, sendo esta uma instituição isolada e autoritária. Esta ação desenvolvida pela Seção de Comunicação Social da Polícia Militar busca aproximar esse indivíduo, ainda jovem, para que em um futuro próximo este se torne um cidadão atuante, e conhecedor não só dos seus direitos, mas também de seus deveres.

Sendo que o projeto em questão, também abordou a prevenção de crimes e infrações penais cometidas por menores, ao se referir que “Dentro desse trabalho preventivo, deve-se destacar a importância de evitar que ações delituosas consumadas, e para isso entende-se que ensinar à criança sobre os perigos do crime e da violência se torna uma arma extremamente eficaz.” (POLÍCIA MILITAR, 2018) Para tanto percebe-se uma certa preocupação e empenho por parte da Seção de Comunicação Social no combate a violência, drogas e criminalidade em geral, porém, não é observada a continuidade precisa e frequente dos atos, visto que não se tem datas anuais definidas, as visitas são feitas atualmente por meio de ofício das escolas, não por programação anterior do setor de comunicação.

Outro ponto crucial no combate a criminalidade é a busca por resultados, foi observado que o Projeto de Ação Cívico Social do ano de 2014 possuía objetivos, porém, segundo entrevista realizada com servidores da seção de comunicação, não há uma ferramenta ou método de avaliação para analisar se as atividades desempenhadas pela Polícia Militar, nas escolas que tiveram acesso ao Programa, foram efetivas. Dessa forma, diante do exposto, constatou-se que não há acompanhamento da efetividade dos projetos pela Seção de Comunicação Social desenvolvida pela Polícia Militar do Maranhão no que se refere as ações desenvolvidas para o público infantojuvenil.

## 6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo será apresentado a percepção dos servidores lotados na Seção de Comunicação de Polícia Militar (Entrevistado Y e Entrevistado X) sobre a temática em questão, coletada por meio de uma entrevista com roteiro semi-estruturado, realizada “in loco”, no período de 28 a 30 outubro de 2018.

Em relação à existência de Ações e Programas destinados ao combate da criminalidade e infanto-juvenil no Maranhão, ambos entrevistados afirmaram que existem, justificando a existência dessas ações da forma descritas na tabela 1.

**Tabela 1:** Resultados quanto ações para o público infanto-juvenil e as suas justificativas

Questionamentos	Respostas
Justificativa para implementar essas ações	Entrevista Y – Aproximar a PM da sociedade Entrevistado X – Desconstruir uma imagem negativa da policia

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Na tabela 1 evidencia-se que existem Ações e Programas desenvolvidos pela PMMA voltados para crianças e adolescentes, as quais, conforme as entrevistas, compreendem as visitas das escolas realizadas ao longo do ano com a finalidade de aproximar a polícia da comunidade e, especialmente, o público infantojuvenil, conforme os entrevistados relataram durante a entrevista.

Segundo o entrevistado Y o interesse desse público específico que participa das ações é devido a uma certa confiança que possuem pela Polícia Militar. Nas visitas eles têm a oportunidade de conhecer melhor a Organização, a forma de treinamento, o cotidiano dos policiais, fortalecendo a visão real do trabalho da Instituição. A presença das crianças e adolescentes são essenciais para divulgação das ações da Polícia Militar. As ações são desenvolvidas no Comando Geral e em alguns Batalhões, a exemplo do 6º BPM há ações comunitárias, saúde, cidadania, ações cívico-sociais, práticas esportivas e outros eventos, conforme relata o referido entrevistado.

Em relação a justificativa para implementar essas ações, os entrevistados consideram que elas são de grande relevância, uma vez que contribuem para a disseminação da ordem e garantia da segurança. Além disso, a implementação de tais ações compreende uma forma de contrabalancear o estigma que a sociedade tem da Polícia Militar como repressora e violenta, pois às vezes a mídia desvirtua a real função da instituição.

Já o entrevistado X enfatizou que nas visitas é possível observar a que os visitantes se surpreendem com o tratamento cortês que é dado a eles (professores, pais e alunos). O objetivo é garantir a segurança mesmo com o risco da própria vida e, nesse sentido, é essencial aproximar a Polícia Militar da comunidade, eliminando qualquer barreira institucional, tornando-a parte integrante desse convívio. Ambos os entrevistados, acreditam que seja possível promover uma boa imagem da Polícia Militar, de forma mais humanizada mais humana e menos operacional.

A tabela 2 apresenta os resultados obtidos quanto à responsabilidade pela execução das ações voltadas para o público infante-juvenil e a definição das estratégias para desenvolvê-las.

**Tabela 2:** Resultados quanto aos responsáveis pela execução das ações para o público infante-juvenil e estratégias para desenvolvê-las

Questionamentos	Respostas
Responsáveis pela execução das ações e programas são destinados ao público infante-juvenil no Maranhão?	Entrevistado Y – Equipe de comunicação Entrevistado X - Equipe de comunicação
Estratégias empregadas utilizadas	Entrevista Y – Palestras, uso de recursos audiovisuais e ações práticas Entrevistado X – apresentação das unidades operacionais, palestras

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Em relação a terceira questão, “Quem são os responsáveis pela execução das ações?” ambos entrevistados apontaram a seção de comunicação. Relatando que o chefe do PM-5<sup>2</sup> coordena a equipe. Cada um da equipe colabora, conforme sua *expertise*<sup>3</sup>, na execução e divulgação da ação. Para tanto, são pensadas estratégias que possam assegurar o alcance dos objetivos das ações.

Tais estratégias envolvem apresentação das unidades operacionais, desfiles da tropa, palestras, uso de recursos audiovisuais como vídeos institucionais e também, na medida do possível, busca-se fazer com que as crianças e adolescentes vivenciem as ações de práticas cotidianas do policial militar como, por exemplo, quando elas conhecem o Batalhão de Choque e têm a oportunidade de vestirem o equipamento e observarem os materiais utilizados

<sup>2</sup> PM5 refere-se à seção do Estado Maior da Polícia Militar do Maranhão, responsável pela comunicação social.

<sup>3</sup> Expertise, competência ou qualidade de especialista.

pelos policiais. Dessa forma, compreendem melhor as dificuldades do uso desses instrumentos.

A tabela 3 apresenta os resultados obtidos no que se refere aos atores sociais envolvidos e a participação da comunidade nas ações.

**Tabela 3:** Resultados quanto aos atores sociais envolvidos e a participação da comunidade nas ações

Questionamentos	Respostas
Atores sociais envolvidos	Entrevistado Y – Secretarias estaduais e Polícia Militar Entrevistado X – Policiais e a Seção de Comunicação
Envolvimento da comunidade nas ações	Entrevista Y – Sim Entrevistado X – Sim

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Em relação aos atores sociais envolvidos nas ações desenvolvidas pela PMMA, um dos entrevistados destacou a participação das Secretarias Estaduais de Educação e de Esporte e, em algumas ocasiões, da Secretaria de Cultura (municipal ou estadual) com o apoio de professores de Educação Física, por exemplo. Foram destacados ainda policiais de outras Unidades e a Seção de Comunicação da Polícia Militar do Maranhão.

Ambos entrevistados foram concordantes quanto o envolvimento da Comunidade nas ações, considerando-a como o foco central. Fundamentados na filosofia de policiamento comunitário, a PMMA procura fazer com que a Comunidade se sinta coparticipante dos resultados que buscam alcançar, pois o fortalecimento dessa aproximação desencadeia benefícios para ambos os lados e reflete no combate à criminalidade.

A tabela 4 apresenta os resultados obtidos no que se refere à avaliação dos resultados das ações e indicadores considerados.

**Tabela 4:** Resultados quanto à avaliação dos resultados das ações e indicadores considerados

Questionamentos	Respostas
Avaliação dos resultados	Entrevistado Y – Não Entrevistado X – Não
Indicadores levados em consideração	Entrevista Y – Interesse da comunidade Entrevistado X – Satisfação do público infantojuvenil

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Segundo os entrevistados não é realizada avaliação dos resultados, apenas observa-se o resultado inicial que é a valorização e a resposta imediata da comunidade ao reconhecer o valor da atividade policial, despertando a vontade de se engajar nesse processo de cidadania, de busca de bons resultados tanto para a Polícia Militar quanto para a sociedade como um todo. Os indicadores que são levados em consideração na percepção das ações desenvolvidas são, principalmente, o interesse da comunidade em participar das ações e a satisfação das crianças, bem como dos pais em participar das ações junto com a PMMA.

Na tabela 5 estão descritos os resultados referentes a percepção dos efeitos surtidos pelas ações e as dificuldades para alcançar os objetivos dos programas em execução.

**Tabela 5:** Resultados quanto efeitos das ações e dificuldades para alcançar objetivos pretendidos

Questionamentos	Respostas
Efeitos das ações	Entrevistado Y – Sim Entrevistado X – Sim
]Dificuldade para alcançar os objetivos das ações	Entrevista Y – Falta de reconhecimento das ações Entrevistado X – Logística e recursos

Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Quando questionados se ações têm surtido efeitos, ambos os entrevistados concordaram que sim, o que é perceptível quando o público infantojuvenil está no quartel e afirmam que querem ser policiais e bombeiros, por que não querem se envolver no mundo as drogas e gostariam de proteger à população da criminalidade. Os efeitos são sentidos quando o adolescente e as crianças expõem esses desejos de buscarem seguir a ética e a honestidade, tendo a PMMA como referência.

Em relação às dificuldades mais relevantes para alcançar os objetivos das ações e programas pensados, o entrevistado Y afirmou que é mostrar para os comandantes a importância da realização dessas ações. Segundo ele, alguns comandantes não dão o devido valor a tais ações e também há uma falta o engajamento de alguns atores. Para o entrevistado Y, há muita dificuldade em logística para que estas ações possam ter êxito, desde água para oferecer aos visitantes a qualidade dos recursos audiovisual. Outro ponto observado durante a fala dos entrevistados é ausência da divulgação das ações fora do ambiente interno da Polícia. Caso houvesse essas divulgações, a Instituição poderia mostrar todos que a PM não é apenas “repressora”, mas se constitui como uma importante aliada da sociedade.

## 7 CONCLUSÃO

O estudo teve como objetivo de analisar se as ações preventivas da Polícia Militar e contribuem para redução da criminalidade infantojuvenil no estado do Maranhão. No primeiro capítulo, a partir de um levantamento bibliográfico foi possível contextualizar a responsabilização da infância e da juventude, destacando neste contexto o papel do Estado, da sociedade e da família, com ênfase nas Políticas Públicas Sociais para o segmento infantojuvenil no Brasil, atingindo assim o primeiro objetivo específico do estudo.

Já no segundo e terceiro capítulos, através de um levantamento predominantemente documental foi possível descrever a criminalidade infantojuvenil no Brasil, com base no Atlas da Violência 2018 e evidenciar o papel da polícia e as ações no combate à criminalidade de crianças e adolescentes, com suporte na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações relacionados ao público infantojuvenil, respondendo então ao segundo e terceiro objetivo específico do estudo.

No quinto capítulo com suporte no sexto capítulo, por meio da caracterização do objeto de estudo e da pesquisa de campo, verificou-se ações preventivas desenvolvidas pela Polícia Militar do Maranhão, tais como: visitas das escolas realizadas ao longo do ano e ações desenvolvidas no Comando Geral e em alguns Batalhões, a exemplo do 6º BPM há ações comunitárias, saúde, cidadania, ações cívico-sociais, práticas esportivas e outros eventos

O último objetivo específico também foi alcançado uma vez que houve a verificação das ações preventivas desenvolvidas pela Polícia Militar do Maranhão, com contribuição ou não para redução da criminalidade infantojuvenil no Estado do Maranhão, descritos no quinto e sexto capítulo, considerados pelo pesquisador da forma a seguir:

Primeiro ponto foi observado através dos dados do Atlas da Violência de 2018 um crescimento da violência letal em jovens no Estado do Maranhão, no íterim de 2006 a 2016, o qual não podemos neste estudo tomar como base na sua plenitude, uma vez que este se propôs a analisar a redução da criminalidade infantojuvenil com vistas as ações preventivas da PMMA no referido Estado;

Segundo ponto, no capítulo sexto foi realizada à caracterização do objeto de estudo o que se constatou a existência das ações preventivas, tais como: visitas das escolas realizadas ao longo do ano com a finalidade de aproximar a polícia da comunidade e, especialmente, o público infantojuvenil. Nessas visitas eles têm a oportunidade de conhecer melhor a Organização, a forma de treinamento, o cotidiano dos policiais, fortalecendo a visão

real do trabalho da Instituição. Existem também ações desenvolvidas no Comando Geral e em alguns Batalhões, a exemplo do 6º BPM há ações comunitárias, saúde, cidadania, ações cívico-sociais, práticas esportivas e outros eventos

No terceiro ponto, a ausência de um controle ou acompanhamento do jovem não permite uma constatação fidedigna da efetiva contribuição, porém também em valida o processo uma vez que a PMMA não é realiza a avaliação dos resultados, apenas observa-se o resultado inicial que é a valorização e a resposta imediata da comunidade ao reconhecer o valor da atividade policial, despertando a vontade de se engajar nesse processo de cidadania, de busca de bons resultados tanto para a Polícia Militar quanto para a sociedade como um todo, conforme relatado pelos entrevistados durante a pesquisa de campo. Evidenciou-se também que os indicadores que são levados em consideração na percepção das ações desenvolvidas são, principalmente, o interesse da comunidade em participar das ações e a satisfação das crianças, bem como dos pais em participar das ações junto com a PMMA.

Desta forma infere-se que a partir da análise das ações preventivas da Polícia Militar desenvolvidas através do setor de comunicação, foi possível perceber que as ações ainda são muito frágeis e pouco pontuais, havendo necessidade de uma normatização no âmbito da Instituição para que haja uma padronização da realização de tais ações por parte de todas as unidades da corporação.

Para tanto, é essencial a parceria da Polícia Militar e outros atores sociais no sentido de proporcionar o fortalecimento destas ações com maior sustentação e que proporcionem a criança e ao adolescente e uma nova visão acerca do trabalho e do papel da polícia na sociedade, de modo que entendam que a função dessa Instituição não é somente reprimir, mas sobretudo, proteger o cidadão.

Além da padronização das ações, defende-se a possibilidade de planejar a Seção de forma mais consistente, ampliando-as para todas as Unidades da Corporação com a finalidade de desenvolver no público infantojuvenil valores e princípios, permitindo a ele, diante das ilicitudes do cotidiano, optar por seguir o caminho da legalidade. As parcerias entre polícia e sociedade contribuem para diminuir a criminalidade como ações de prevenção.

Entretanto, faz-se necessário que as decisões coletivas devem estar acessíveis a todos esses atores sociais, capazes de organização e atuação autônomas. É também importante melhorar através das ações a interação e a integração entre a polícia militar e as comunidades carentes do Estado com a finalidade de levar a imagem de uma polícia militar amiga a cada criança e adolescente.

É primordial combater a criminalidade através da conscientização das crianças e adolescentes, contribuindo para uma vida futura com mais dignidade. Diante do exposto, a somatória das ações apontadas nesta pesquisa mostra que a Polícia Militar do Maranhão está tentando por meio de suas ações reduzir a criminalidade infantojuvenil no Estado, influenciando de alguma o comportamento de crianças e adolescentes por meio de valores e novos aprendizados, para que de fato exerçam sua cidadania e não adentrem no mundo do crime.

Como não há dados consistentes organizados pela própria polícia do Estado do Maranhão acerca dos resultados das suas ações de prevenção, que possam ser comparados com os índices de criminalidade infantojuvenil, no sentido de verificar alguma mudança nos indicadores ou taxas, não é possível afirmar que houve queda na inserção de crianças e adolescentes no mundo crime a partir das ações implementadas. Desta forma o estudo responde a questão inicial “De que forma as ações preventivas da Polícia Militar contribuem para redução da criminalidade infantojuvenil?” Atingindo assim ao objetivo geral do trabalho.

## REFERÊNCIAS

ABROMOWAY, Miriam, et al. **Juventude, violência e Vulnerabilidade Social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília. UNESCO, BID, 2012.

AMARAL, Antônio Fernando do. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. 6. ed. rev. e amp. São Paulo: Editora Malheiros, 2016.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 67/2010, pelo Decreto nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de revisão nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069** de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 20.set. 2018.

BALLESTEROS. **Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios**, Rev. bras. segur. Pública. São Paulo v. 8, n. 1, 6-22 Fev/Mar 2014

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da violência – 2017. Rio Janeiro: IPEA; São Paulo: FBSP, 2017. 68 p.

Conselho Nacional de Justiça. **Projetos inovadores ressocializam jovens em conflito com a Lei**. 2018. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88009-projetos-inovadores-ressocializam-jovens-em-conflito-com-a-lei>. Acesso em: 02.nov. 2018

CABRERA, Valéria Cabreira. **Direito da Infância e da Juventude**: uma breve análise histórica e principiológica constitucional e legal. 2013. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVI, n. 115, ago 2013. Disponível em: [http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13574&%20revista\\_caderno=12](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13574&%20revista_caderno=12). Acesso em: 22 out 2018.

CANDEMIL, Tânia Regina, **Programa de resistência às drogas**. Cadernos do PROERD. Vol 1. Brasília, 2015.

CARNEIRO, Marcelo. **A realidade só a realidade**. Revista Veja. São Paulo: Editora abril. ed. 2030, ano 40, nº 41, 2007.

CASTRO, Fábio. **Polícia Rodoviária Federal suspende atividades por falta de dinheiro**. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/07/policia-rodoviaria-federal-suspende-atividades-por-falta-de-dinheiro.html>. Acesso em: 28 out 2018.

COSTA, A. C. G. De menor a cidadão. In: COSTA, A. C. G., MENDEZ, É. G. **Das necessidades aos direitos**. pte.2. São Paulo: Malheiros, 1994. (Série Direito da criança, 4).

D'ANTÔNIO, Júlio Wetter. **A família como célula *matér* da sociedade**: mudanças de valores e políticas sociais. Rio de Janeiro: Évora, 2012

BRASIL. EXERCÍTO BRASILEIRO. **Manual de campanha**: Comunicação Social. Vol. 01. Brasília:df. 2009

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2018**. São Paulo. 2018

FERREIRA, Carlos Adelar. **Implementação da polícia comunitária**, São Paulo, 2014.

IPEA. **Atlas da violência no Brasil**. 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf). Acesso em: 05.nov. 2018.

ISHIDA, VálderKenji. **Direito de família e sua interpretação doutrinária**. Ed. Saraiva, 2011.

KAWAMOTO, Emília Emi. **Acidentes**: como socorrer e prevenir: primeiros socorros. - São Paulo: EPU, 2002. 110p.

LAKATOS, Eva M e MARCONI, Marina de Andrade. M. **Metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MARANHÃO. **Polícia Militar do Maranhão: Histórico e estrutura**. Disponível em: <https://pm.ssp.ma.gov.br/>. Acesso em: 18 de out de 2018

MARANHÃO. **Lei nº 4.570/84**. Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências. Lex: Legislação Básica da Polícia Militar do Maranhão, Maranhão, p. 146

MARQUES; RICARDO. Recensão crítica. In: **Revista Colóquio/Letras**. Recensões Críticas, n.º 193, Set. 2016, p. 211-213.

MARTINS, João dos Passos. **Direitos fundamentais**: princípios norteadores do direito da infância e juventude. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MENDONÇA, Ângela. **Política de atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no ECA**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1740140.pdf>. Acesso em: 20 set 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MULLER, Crisna Maria. **Direitos Fundamentais**: a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 89, jun. 2011. Disponível em: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9619](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9619). Acesso em: 21. set. 2018.

NEVES, Marcelo. **Constitucionalização simbólica e desconstitucionalização fática**: mudança simbólica da Constituição e Permanência dos fatores reais de poder. RTDP. n.12. São Paulo: Malheiros, 2014.

POLIDRO, Maria; DIAS, Joaquim. Violência de um lado e de outro. **Revista Ciência e Sociedade**, vol. III, n. 9, p. 78-99, 2015

SANTINI, David B. **A proteção integral à criança e ao adolescente**. São Paulo: Publifolha, 2014.

MARANHÃO. **Projeto de ação cívico social em comemoração ao dia das crianças no quartel do comando geral da PMMA**. São Luís, 2014.

SILVA, A. A. da. **A gestão da seguridade social brasileira: entre a política pública e o mercado**. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUSA, Pedro; MORAES, Silvério. **Forças policiais e a Segurança Pública**. 2011. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/doutrina-artigos/policia-seguranca-publica819450.html>>. Acesso em: 20 out 2018.

UNICEF. **Convenção sobre os direitos da criança**. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10120.html](https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.html). Acesso em 16.out.2018.

VALLA, Victor Vicent; STOTZ, Eduardo Navarro. (orgs). **Para compreender a pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Contraponto. 2015

VASCONCELLOS, Moacir M. **Dignidade humana da criança e do adolescente e a co-responsabilidade na garantia e seus direitos**. ESMPU, Brasília, ano 6, n. 24/25, p. 11-38, jul./dez. 2015.

VÁSQUEZ, A. **Filosofia da práxis**. Tradução de Luiz Fernando Cardoso. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução de Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

WELLEMAN, Cyntia da S.A. et al. **O Estado, a família e a sociedade: os papéis sócio-institucionais na proteção a criança e ao adolescente**. São Paulo: UNIFLU-FDC, 2017.

## APÊNDICE

### APÊNDICE A – Roteiro de entrevista Semi-estruturado

1. Existem ações e programas são destinados ao combate da criminalidade e infanto-juvenil no Maranhão? Em caso positivo, descreva-as.
2. Qual a justificativa para implementar essas ações?
3. Quem são os responsáveis pela execução das ações?
4. Que estratégias são utilizadas?
5. Que são os atores sociais envolvidos?
6. Há envolvimento da comunidade nessas ações? Em caso positivo, que de que forma?
7. Como são avaliados os resultados?
8. Que indicadores são levados em consideração?
9. As ações têm surtido efeitos? Em caso positivo, mencione-os.
10. Quais as dificuldades mais relevantes para alcançar os objetivos das ações e programas pensados?